

## Presidência do Governo

### **Declaração de Retificação n.º 17/2021 de 16 de setembro de 2021**

---

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2020/A, de 31 de julho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1992/2020, de 15 de dezembro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 243, de 15 de dezembro de 2020, declara-se que a Resolução do Conselho do Governo n.º 219/2021, de 16 de setembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 157, de 16 de setembro de 2021, carece de correção por erro material proveniente de divergência entre o texto original e o texto editado, da responsabilidade do *Jornal Oficial*, pelo que o mesmo se retifica e republica, conforme declaração da entidade emitente, em anexo à presente declaração de retificação.

16 de setembro de 2021. - O Chefe do Gabinete, *Paulo do Nascimento Cabral*.

## Anexo

### **Republicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 219/2021, de 16 de setembro**

A Resolução do Conselho de Governo n.º 2/2011, de 3 de janeiro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 1, de 3 de janeiro de 2011, em cumprimento com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do combate à infestação por térmitas, veio fixar, para cada espécie de térmitas, as freguesias cujo território se considera como área potencialmente infestada, incluindo mapas de risco de infestação pela térmita de madeira seca *Cryptotermes brevis* (Walker).

Entretanto, a determinação de um novo foco de infestação na localidade de Santa Cruz, freguesia das Ribeiras, concelho de Lajes do Pico, por parte da equipa de Monitorização e Controlo das Térmitas nos Açores do Grupo da Biodiversidade dos Açores, impôs a necessidade de proceder à atualização da delimitação e dos mapas de risco de infestação constantes da Resolução do Conselho de Governo n.º 2/2011, de 3 de janeiro, através da publicação da Resolução do Conselho de Governo n.º 98/2011, de 28 de julho, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 112, de 28 de julho de 2011.

O trabalho de monitorização e deteção da térmita de madeira seca e térmita subterrânea nos Açores (2019, 2020 e 2021), desenvolvido pelo Governo Regional em articulação com o Grupo da Biodiversidade dos Açores, aconselham a necessidade de proceder a uma nova atualização, acrescentando novos focos de infestação nos concelhos de Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Velas e Lajes do Pico. Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2015/A, de 26 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1 – Alterar os n.ºs 1 e 3 da Resolução do Conselho de Governo n.º 2/2011, de 3 de janeiro, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 98/2011, de 28 de julho, que passam a ter a seguinte redação:

«1.[...]

a)[...]:

I.[...]

II.[...]

III.[...]

IV.[...]

V.[...]

VI. São Mateus da Calheta;

VII. Porto Judeu;

VIII. Cinco Ribeiras.

b) [...]

c) [...]

d) [...]:

I.[...]

II.[...]

III.[...]

IV.[...]

V.[...]

VI.[...]

VII.Fajã de Cima;

VIII. Arrifes.

e) [...]

f) Concelho das Lajes (Pico):

I. [...]

II. Calheta do Nesquim.

g) Concelho da Praia da Vitória:

I. São Brás;

II.Lajes;

III. Santa Cruz;

IV. Porto Martins.

h) Concelho da Lagoa:

I. Nossa Senhora do Rosário.

i) Concelho da Ribeira Grande:

I. Conceição.

j) Concelho das Velas:

I. Velas.

3. [...]:

a)[...]:

I.[...]

II.[...]

III. Lugar da Caldeira, freguesia das Lajes.»

2 - Alterar o Anexo I da Resolução do Conselho de Governo n.º 2/2011, de 3 de janeiro, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 98/2011, de 28 de julho, que contém os mapas de risco determinado de infestação pela térmita da madeira seca *Cryptotermes brevis* (Walker), que passa a ter a seguinte redação:

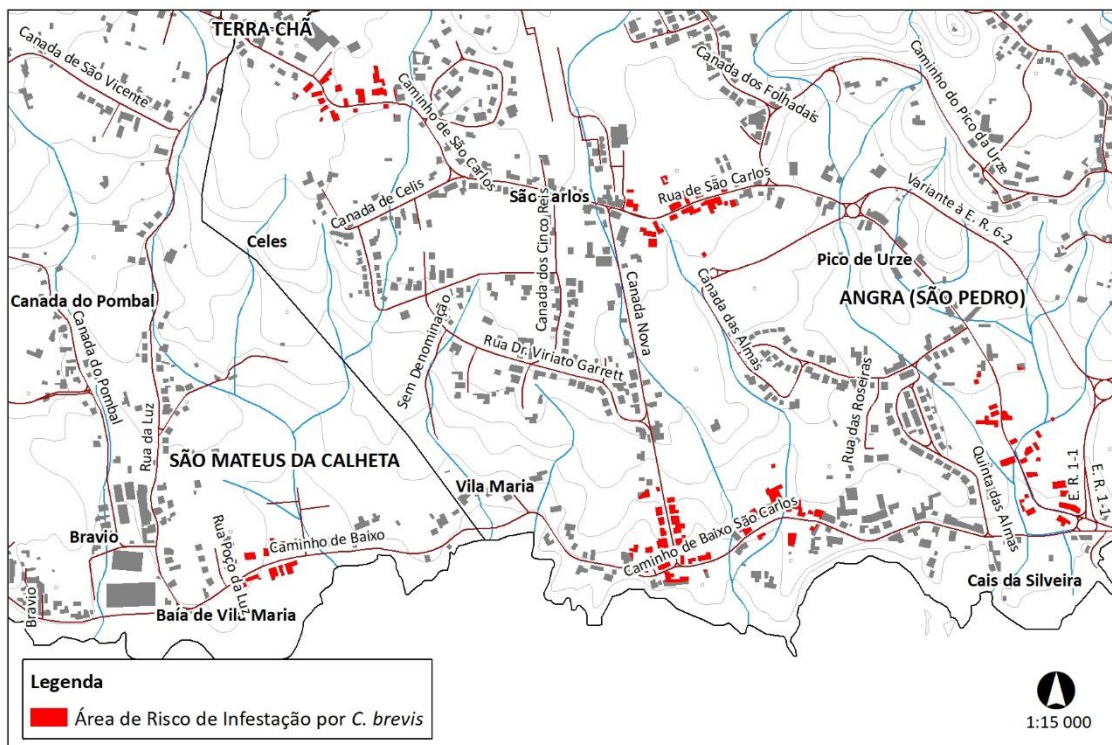
#### «Anexo I

#### **Mapas de risco determinado de infestação pela térmita da madeira seca *Cryptotermes brevis* (Walker)**

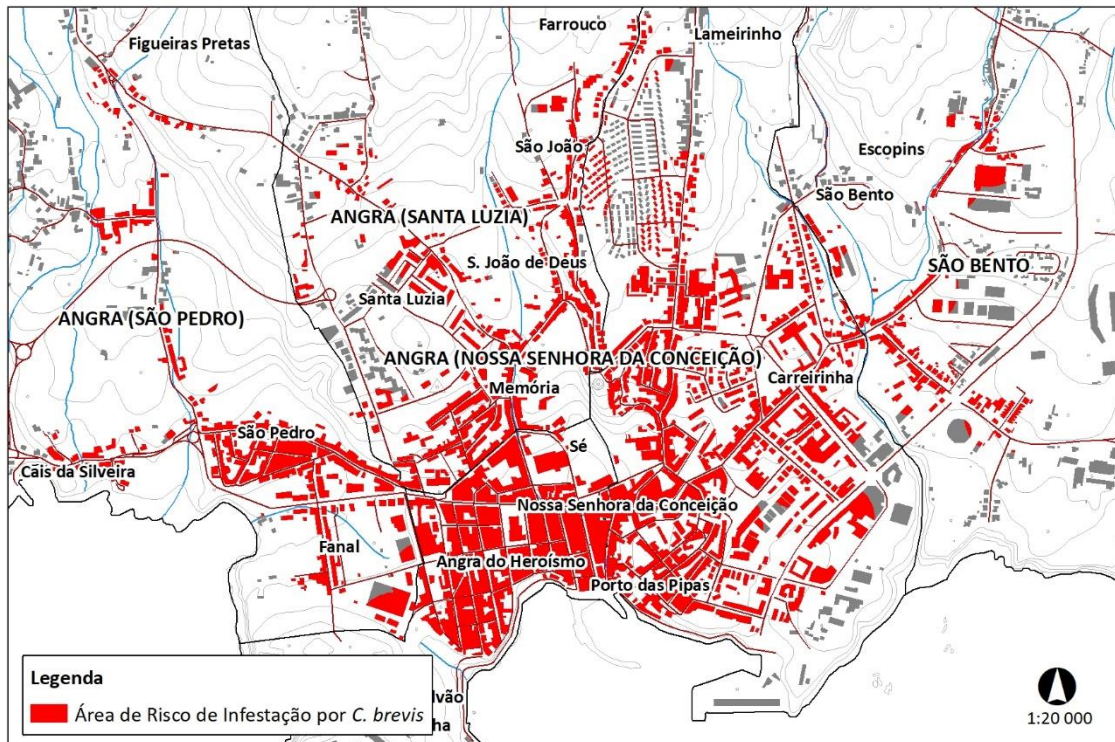
Mapas de risco de infestação pela térmita da madeira seca *Cryptotermes brevis* (Walker) de acordo com: Guerreiro, Orlando & Borges, Paulo A. V. (2020). Relatório da Monitorização e Deteção da Térmita de Madeira Seca e Térmita Subterrânea nos Açores – ano de 2019, Relatório da Monitorização e Deteção da Térmita de Madeira Seca nos Açores – ano de 2020 e Relatório de Deteção de Térmitas da Madeira Seca na cidade da Ribeira Grande – ano de 2021.

**Ilha Terceira**

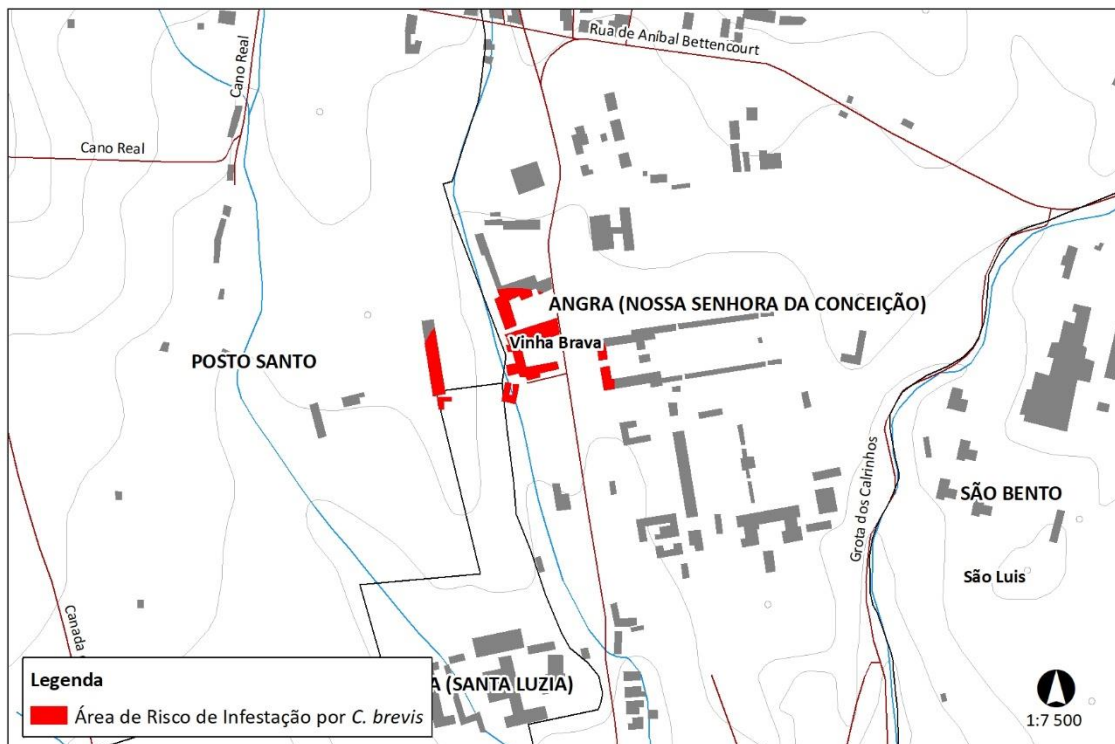
**Concelho de Angra do Heroísmo**



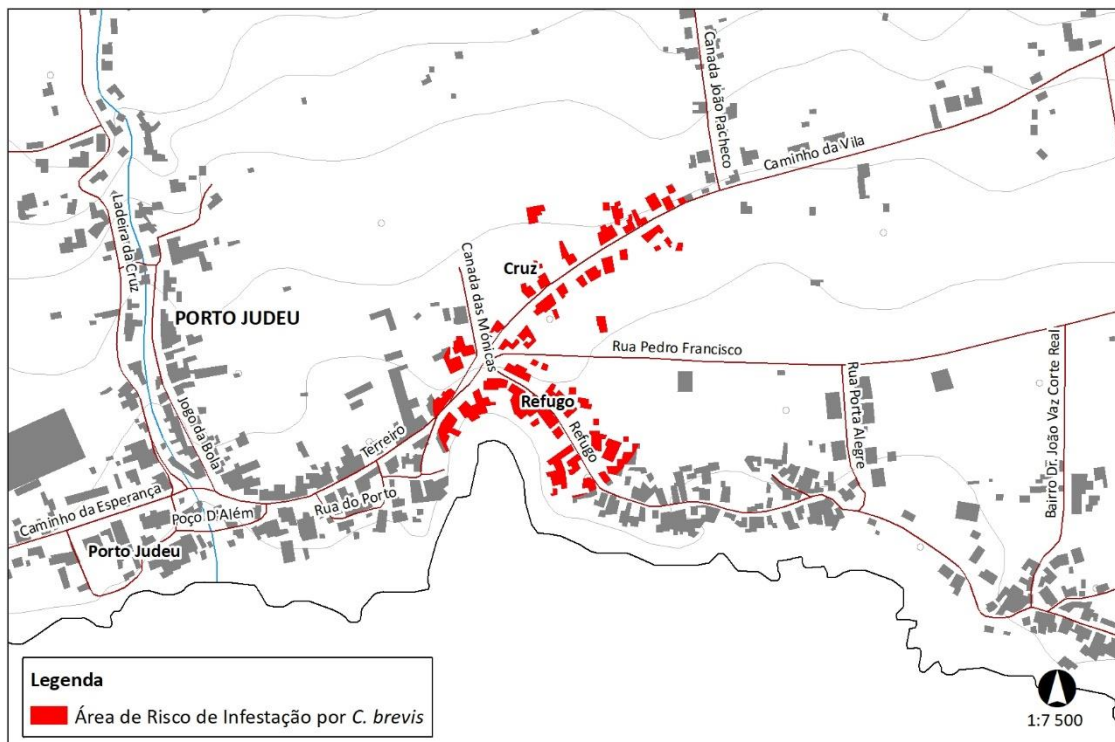
**Figura 1 – Área de risco de infestação por *C. brevis* nas freguesias de São Mateus da Calheta e de São Pedro**



**Figura 2 – Área de risco de infestação por *C. brevis* nas freguesias de São Pedro, Sé, Santa Luzia, Nossa Senhora da Conceição e São Bento**

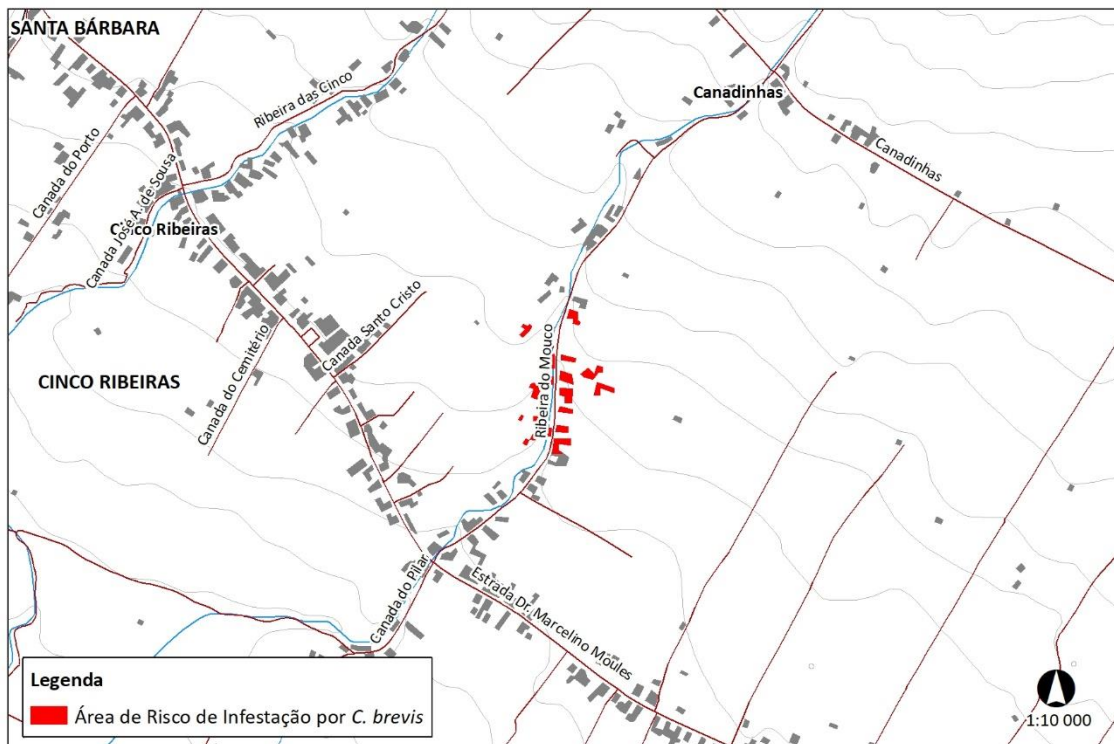


**Figura 3 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na zona da Vinha Brava, freguesia de Nossa Senhora da Conceição**



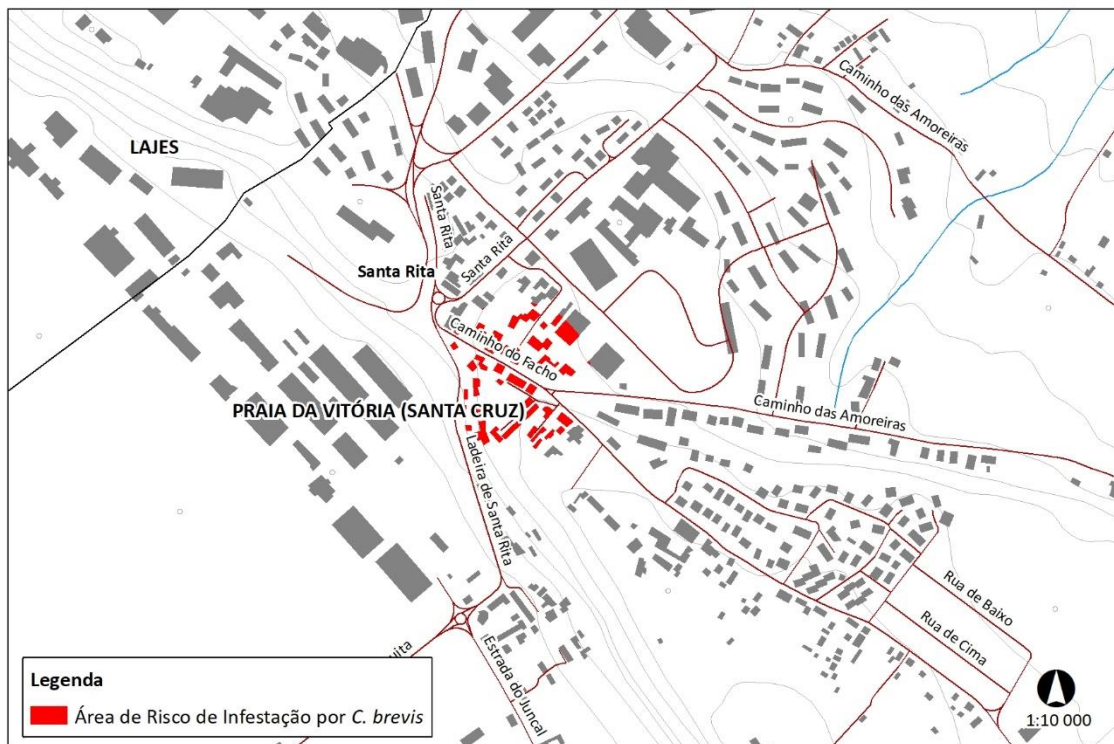
**Figura 4 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Porto Judeu**



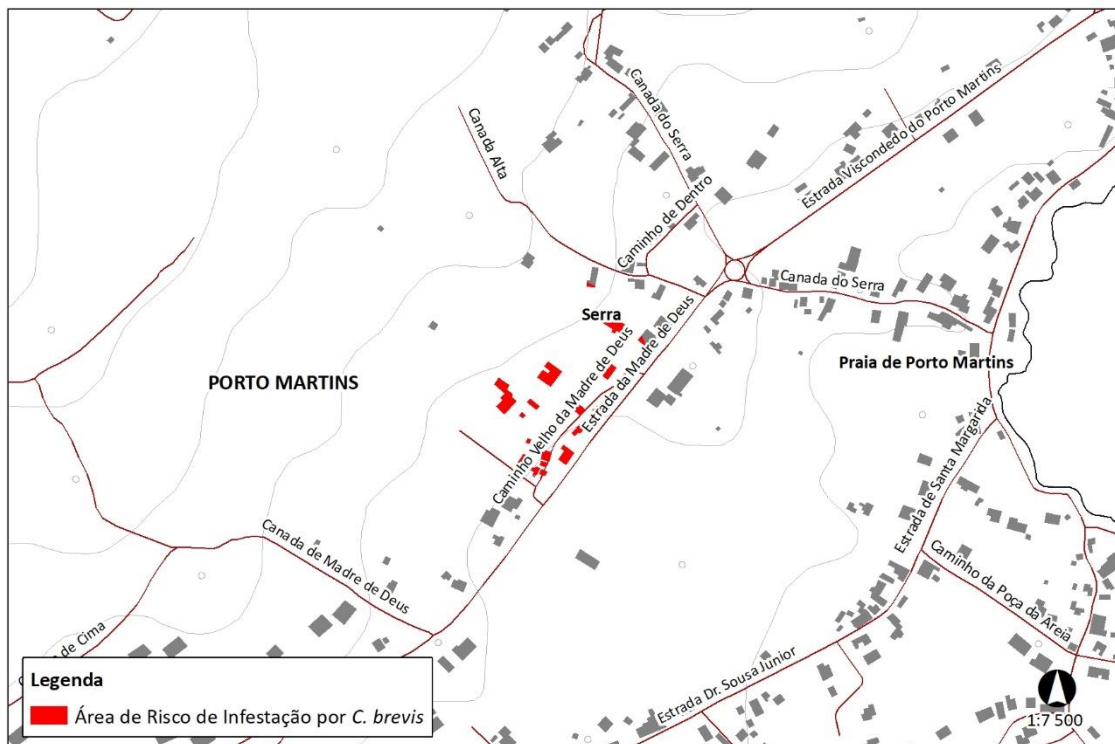


**Figura 5 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Cinco Ribeiras**

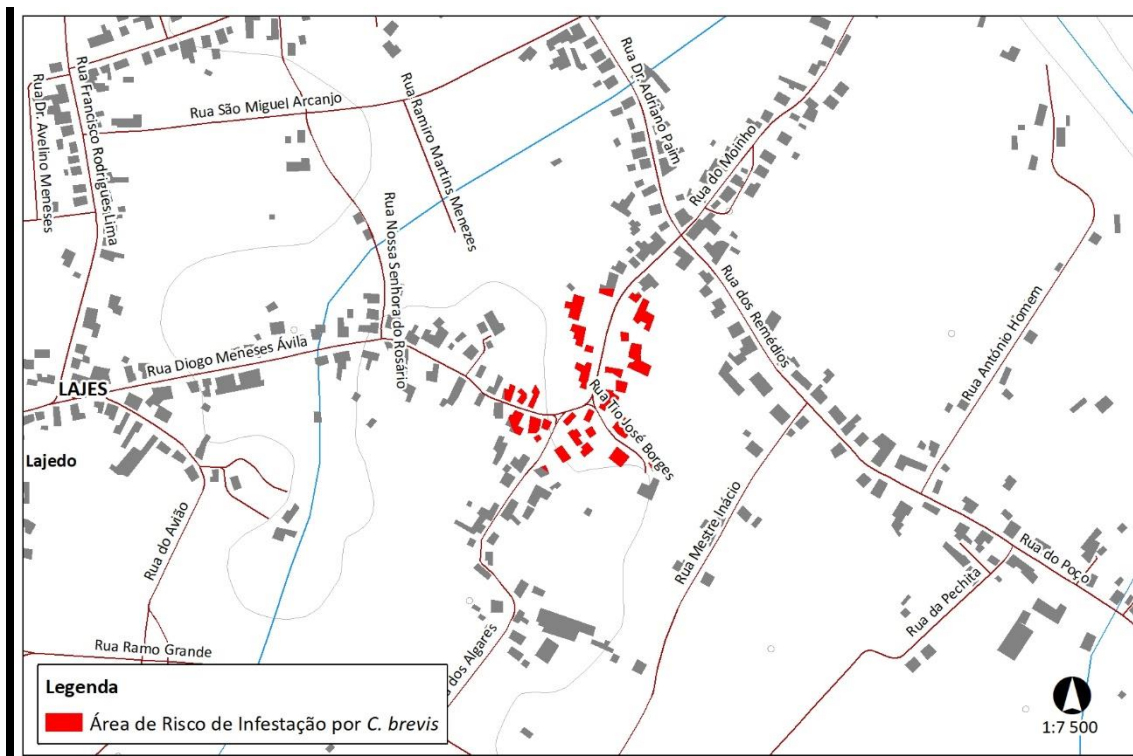




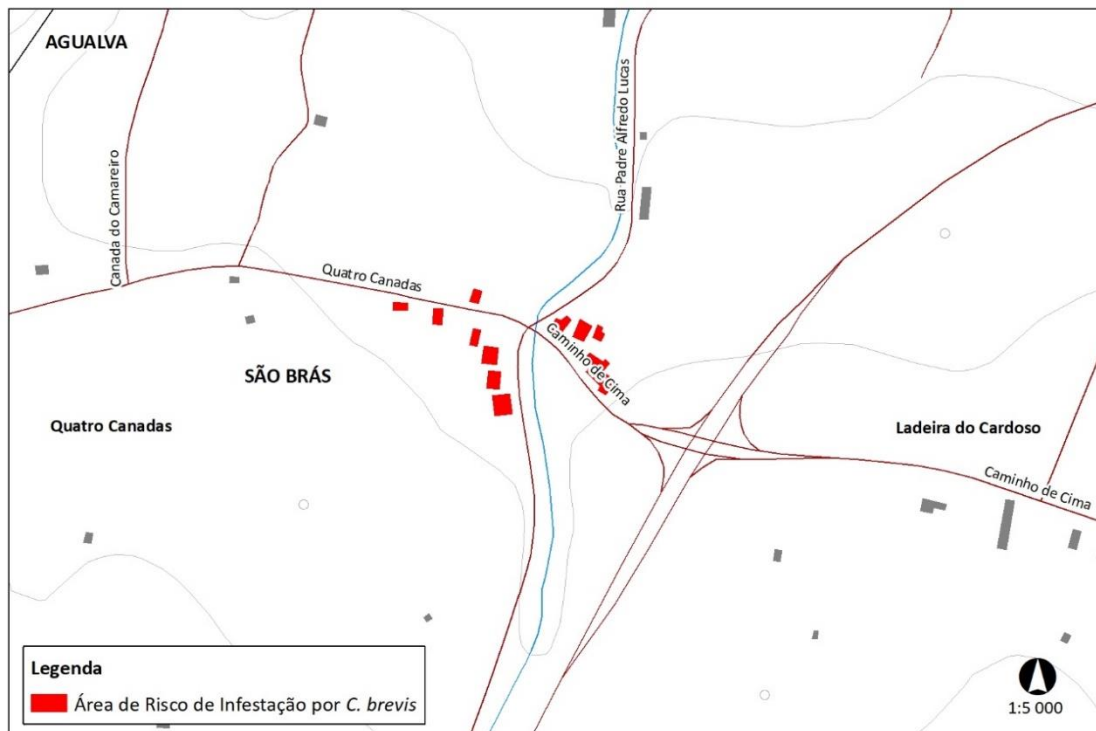
**Figura 7 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na zona de Santa Rita, freguesia de Santa Cruz**



**Figura 8 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Porto Martins**



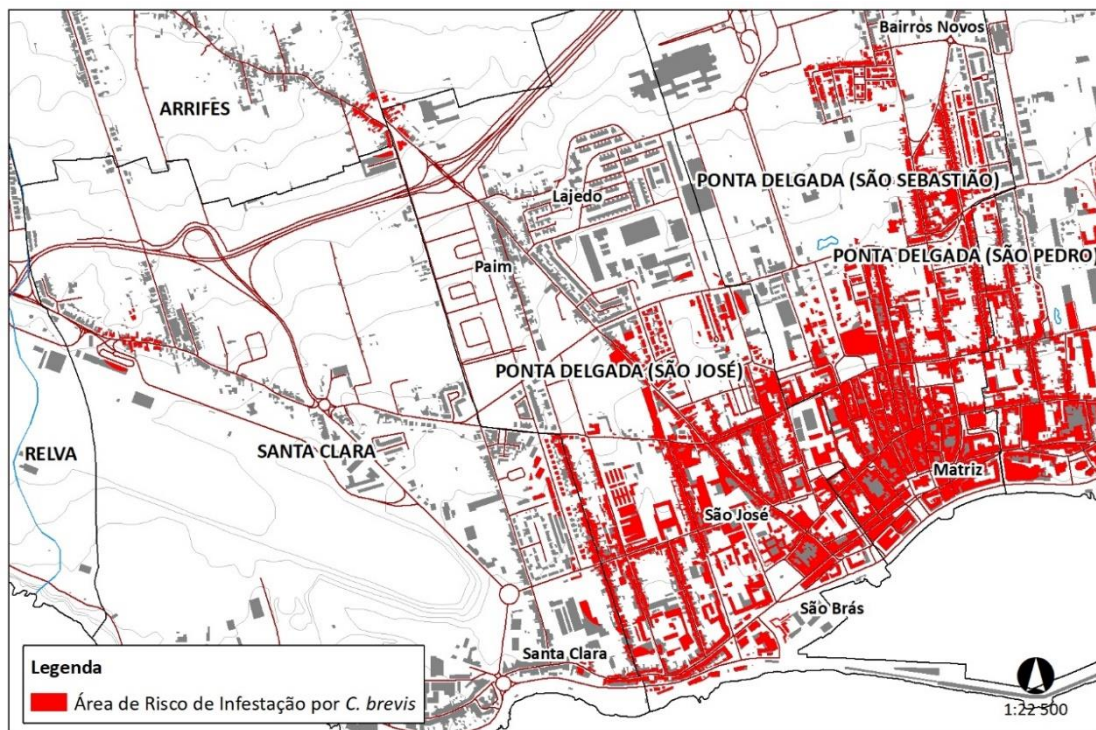
**Figura 9 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia das Lajes**



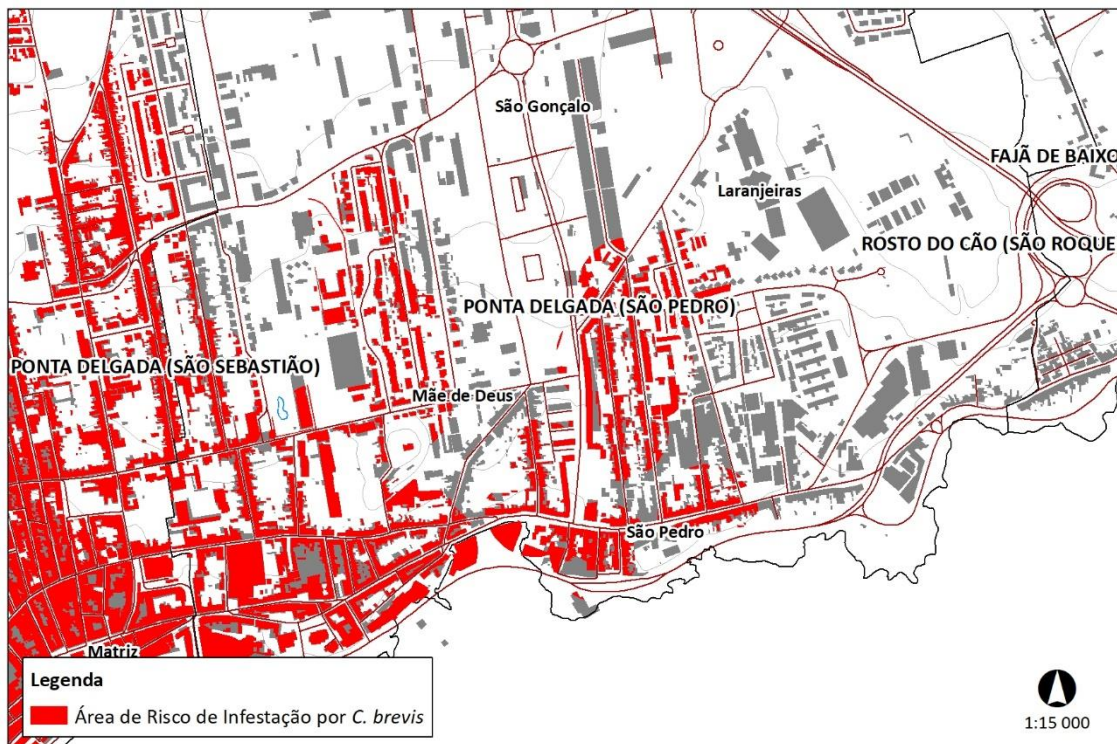
**Figura 10 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de São Brás**

## Ilha de S. Miguel

### Concelho de Ponta Delgada

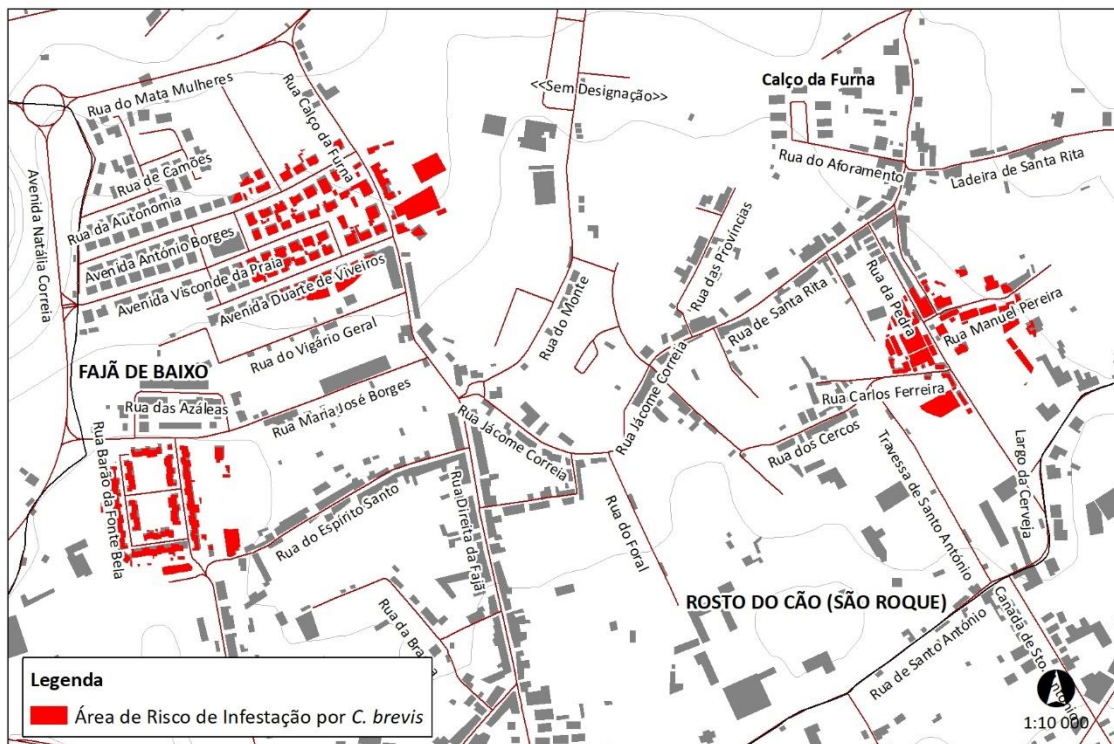


**Figura 11 - Área de risco de infestação por *C. brevis* nas freguesias de Santa Clara, São José, São Sebastião e Arrifés**

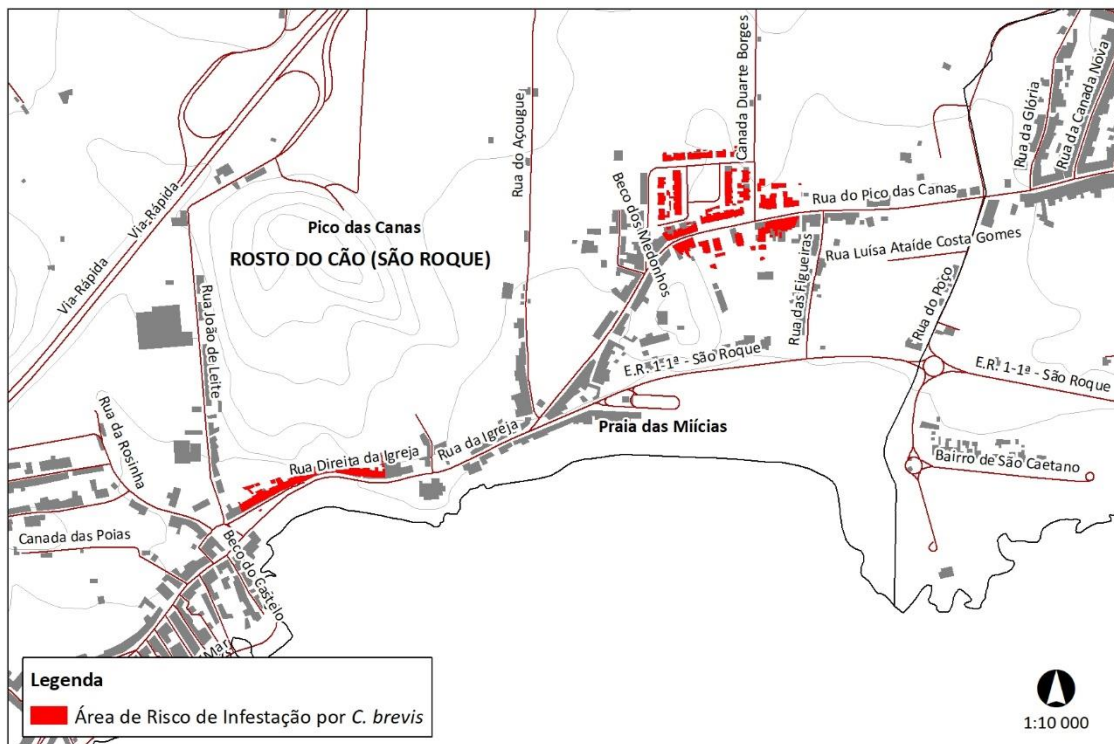


**Figura 12 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de São Pedro**

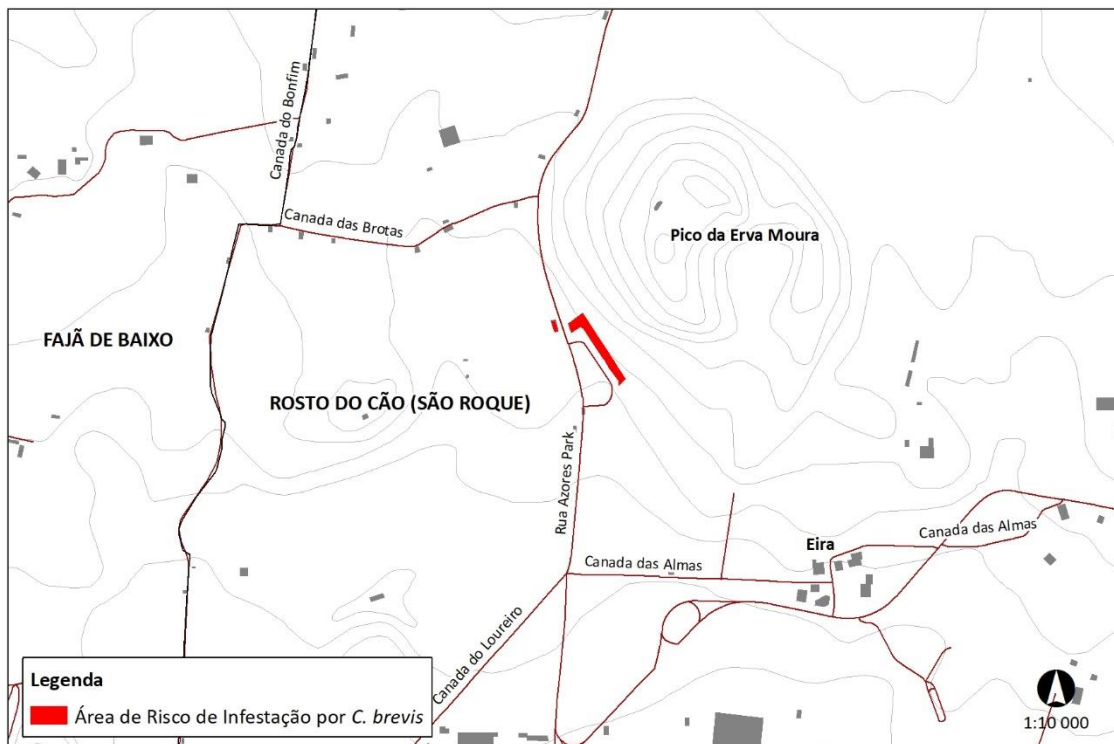




**Figura 13 - Área de risco de infestação por *C. brevis* nas freguesias da Fajã de Baixo e São Roque (Rosto do Cão)**



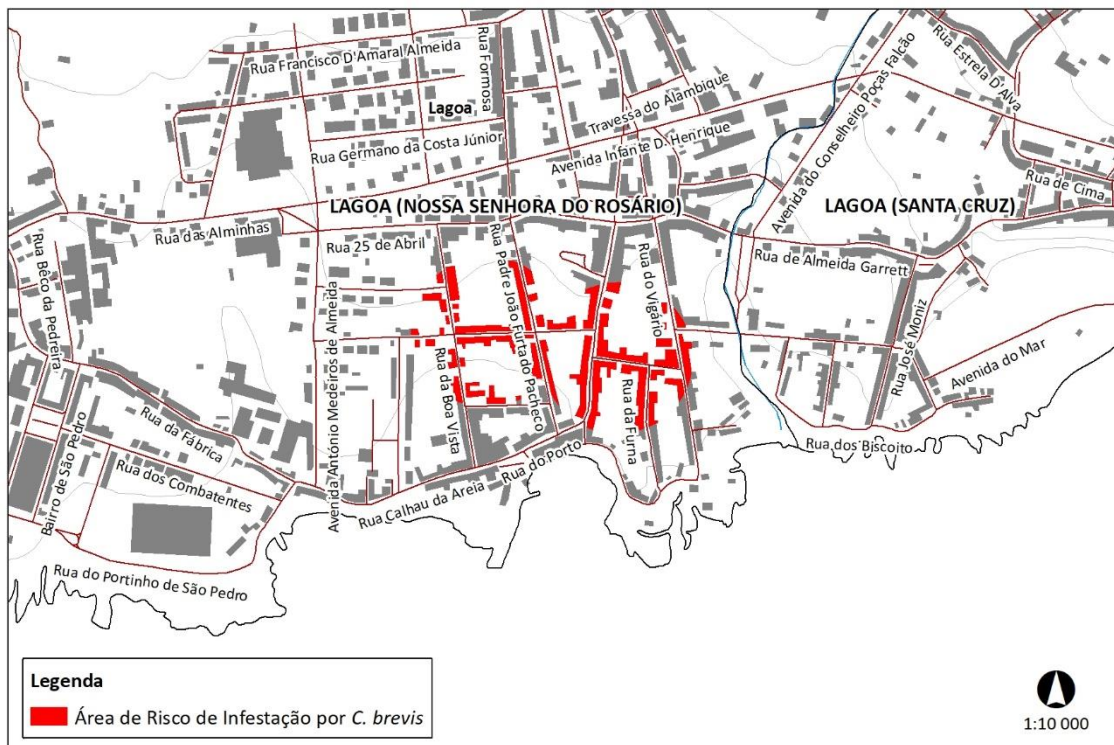
**Figura 14 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na zona do Pico das Canas, freguesia de São Roque**



**Figura 15 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na zona do Pico da Erva Moura, freguesia de São Roque**

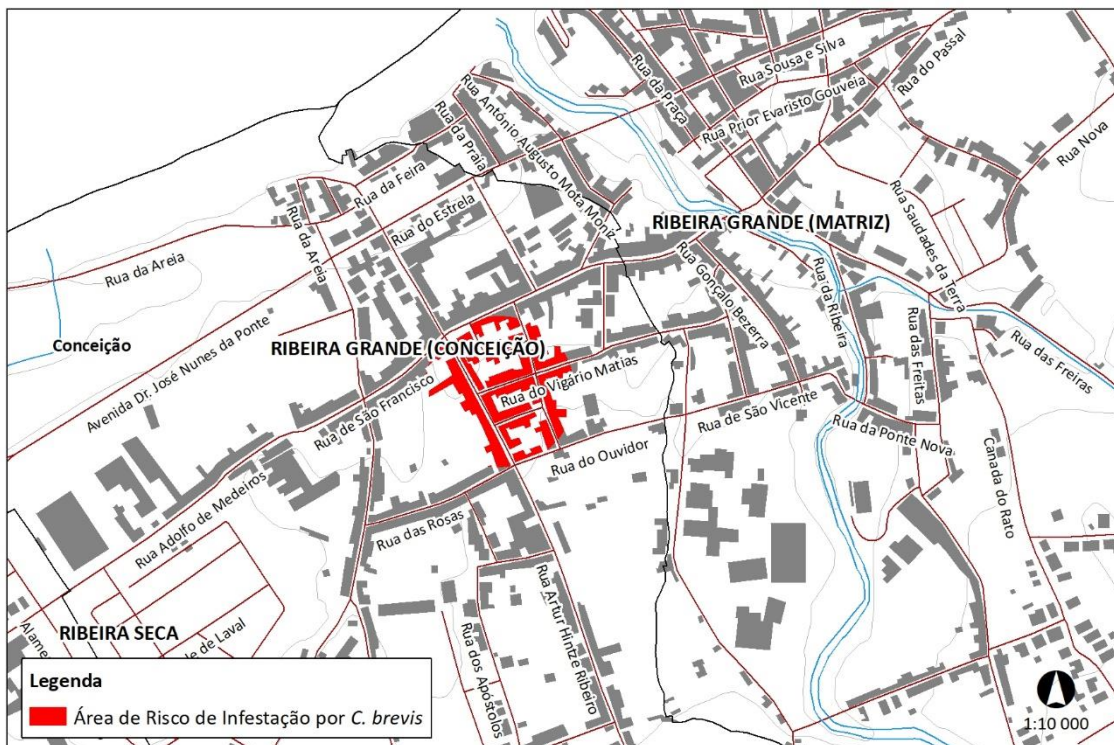


### Concelho de Lagoa



**Figura 17 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Nossa Senhora do Rosário**

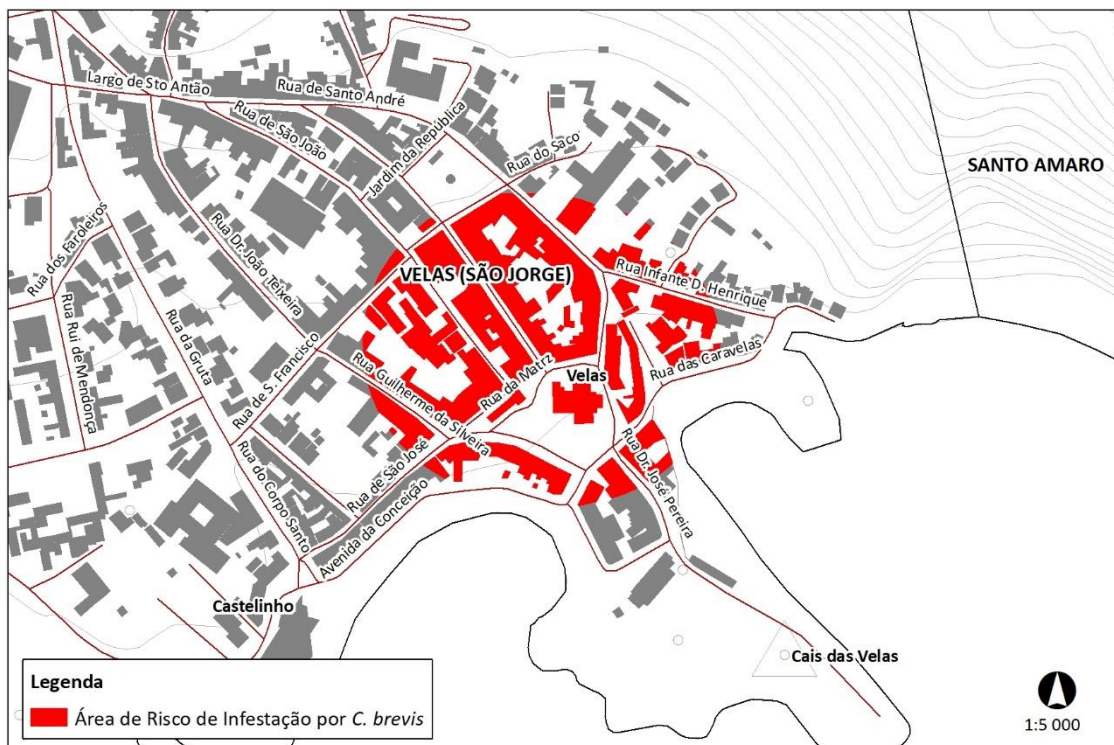
**Concelho da Ribeira Grande**



**Figura 1818 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia da Conceição**

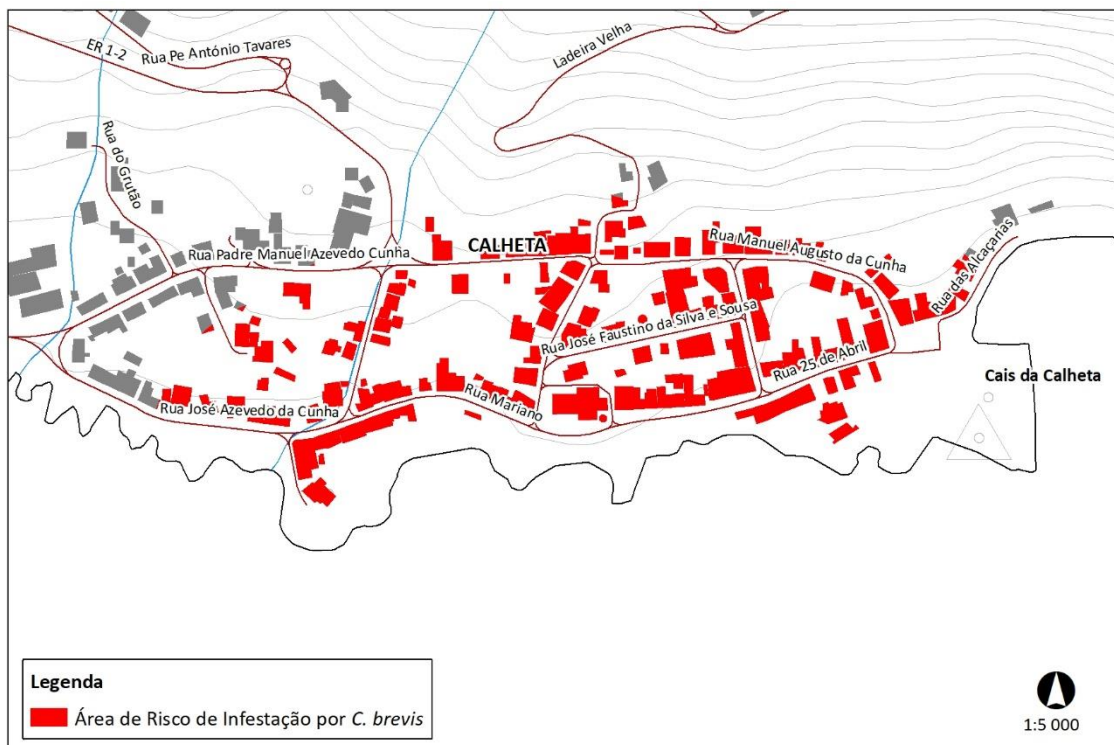
**Ilha de São Jorge**

**Concelho das Velas**



**Figura 1919 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia das Velas**

### Concelho da Calheta

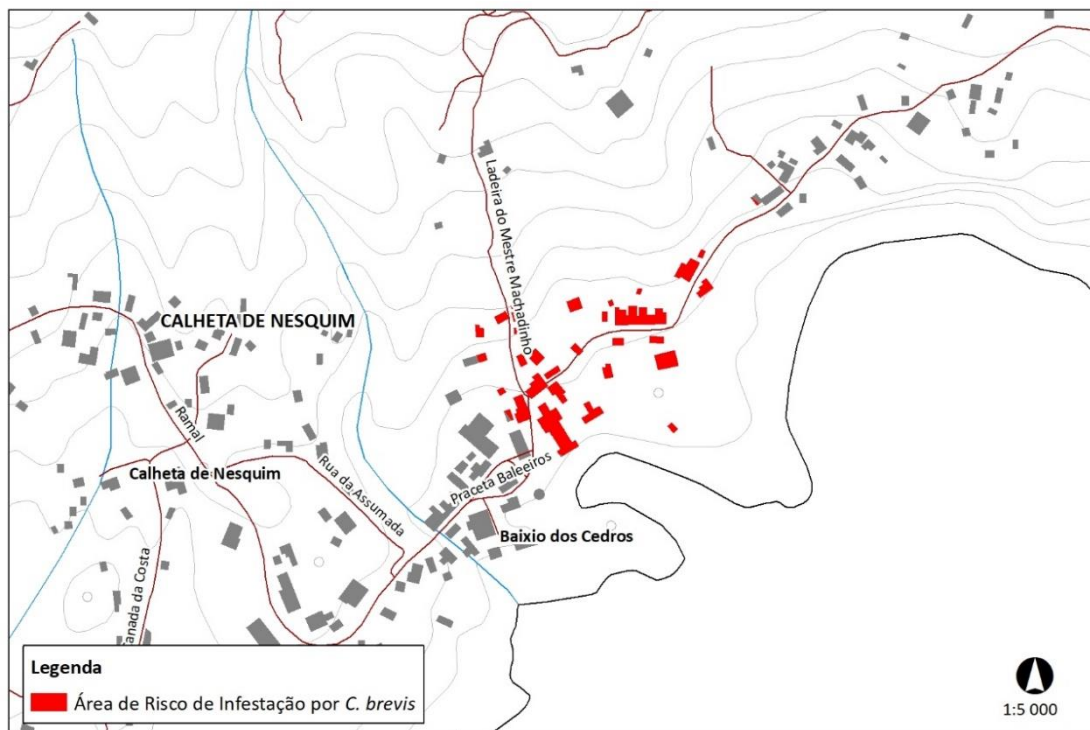


**Figura 20 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia da Calheta**

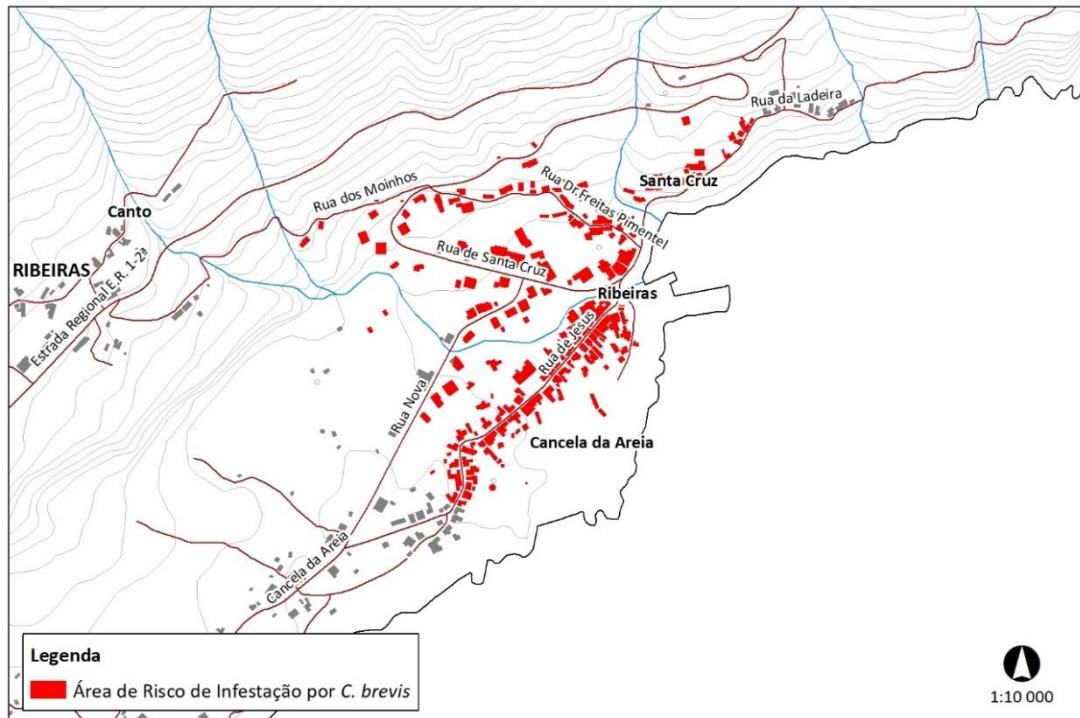


**Ilha do Pico**

**Concelho das Lajes do Pico**



**Figura 21 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Calheta do Nesquim**



**Figura 202 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Ribeiras**

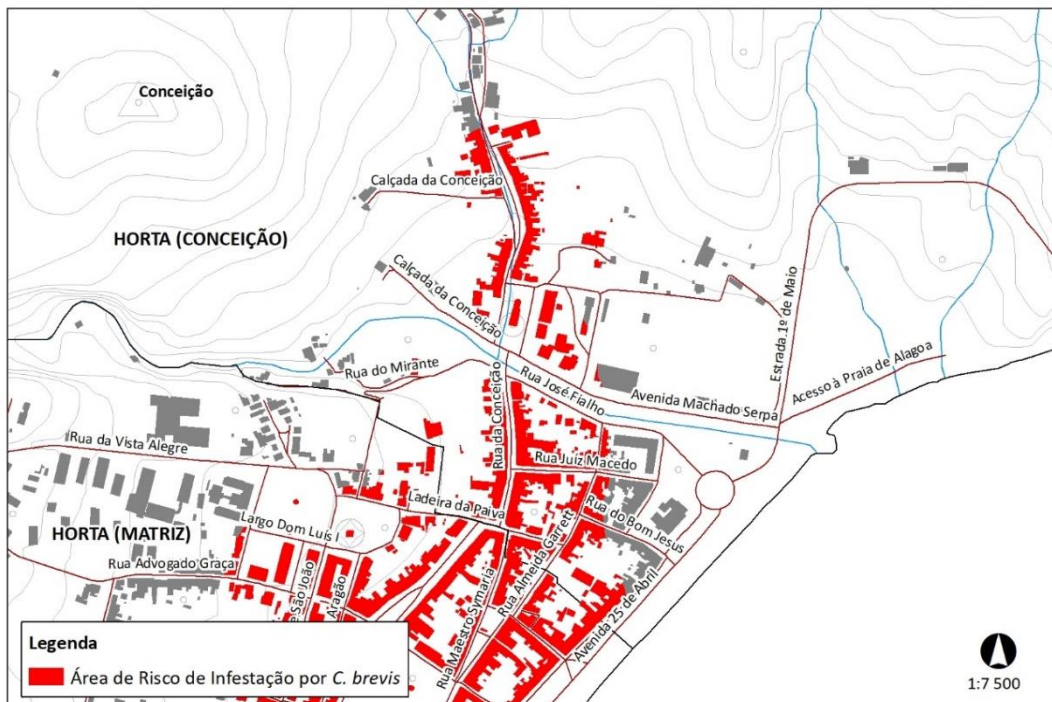
**Ilha do Faial**

**Concelho de Horta**



**Figura 213 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia das Angústias**





**Figura 225 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia da Conceição.**

## Ilha de Santa Maria

### Concelho de Vila do Porto

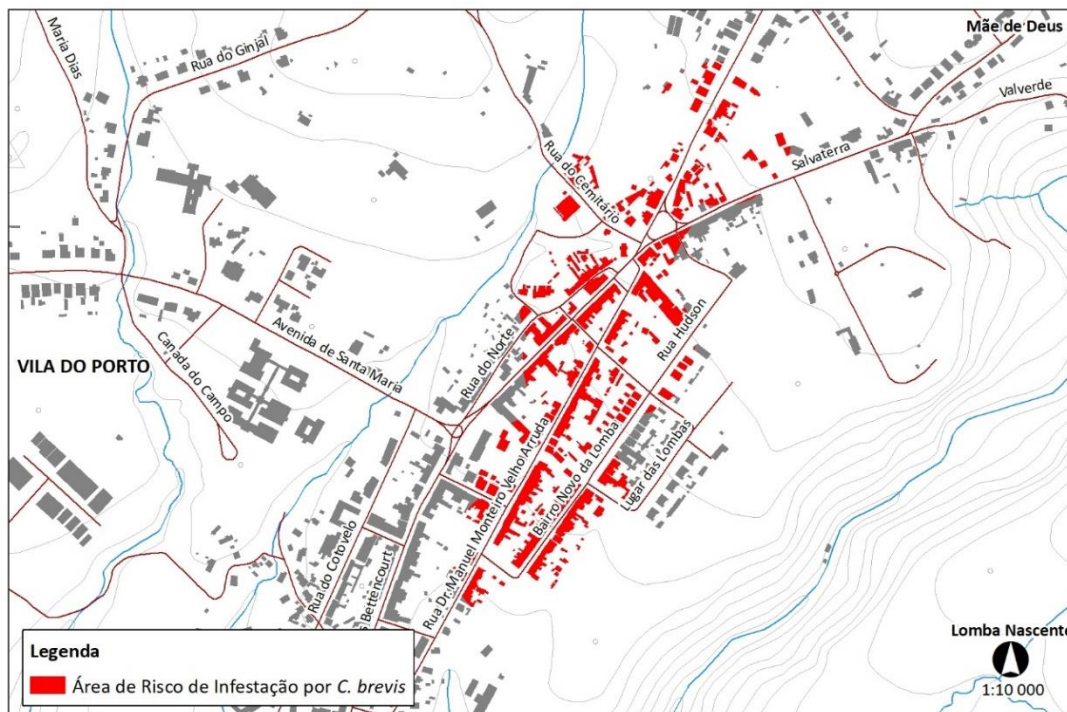
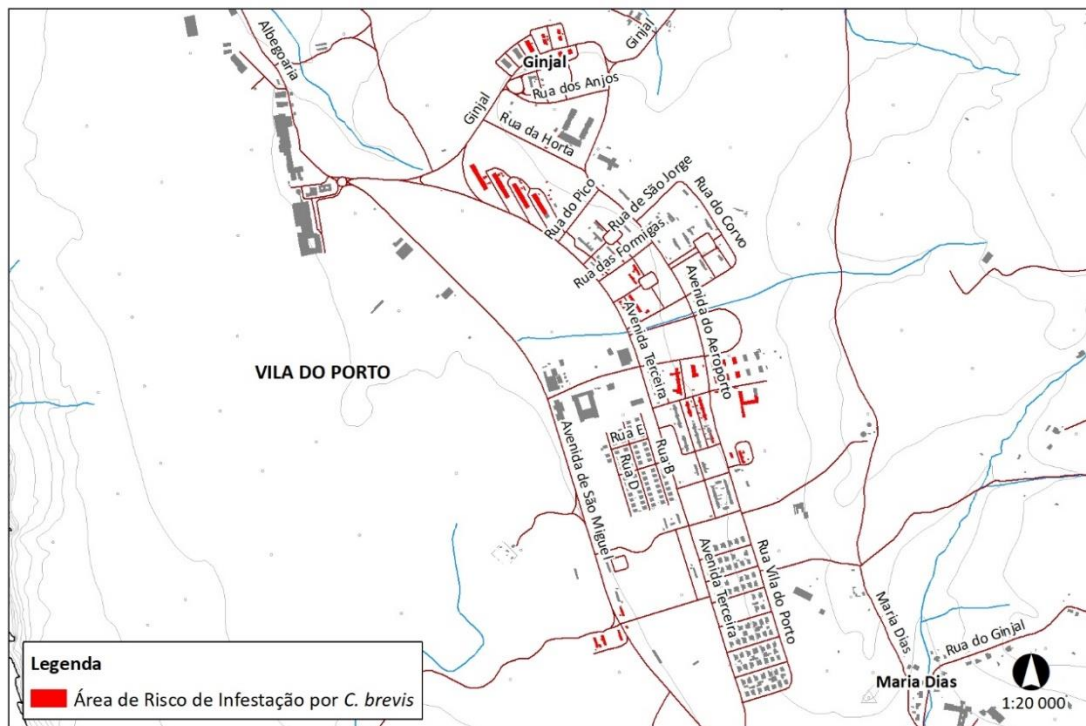
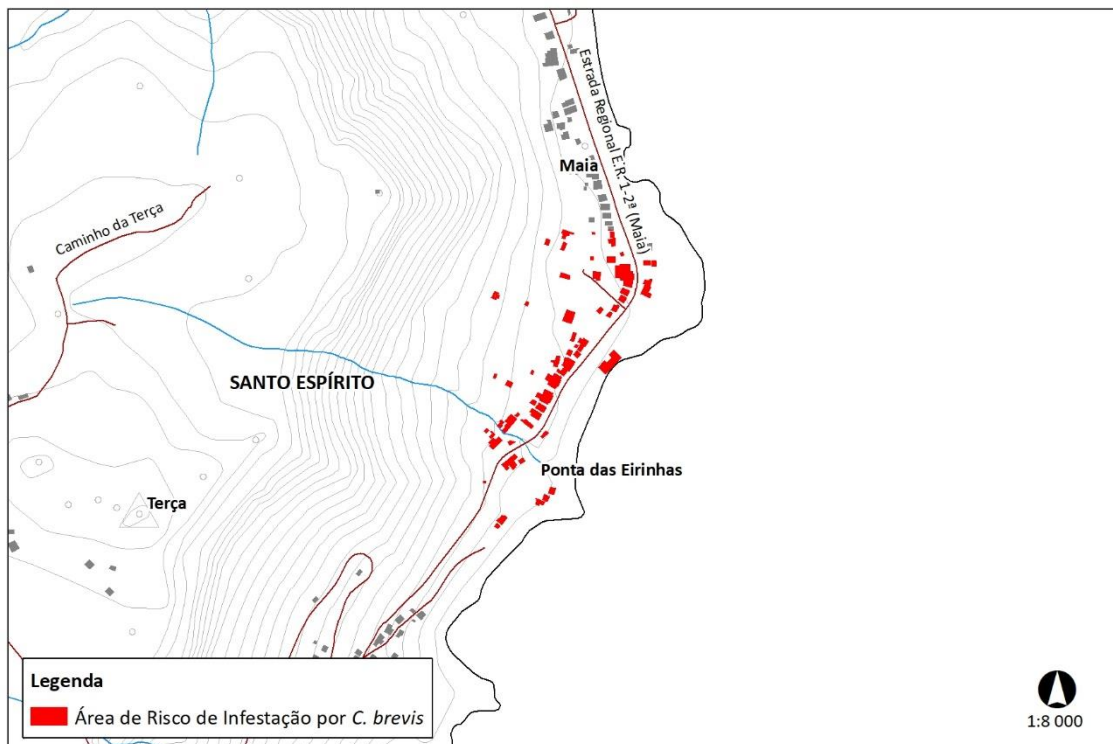


Figura 26 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Vila do Porto



**Figura 27 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na zona do Aeroporto, freguesia de Vila do Porto**



**Figura 28 - Área de risco de infestação por *C. brevis* na zona da Maia, freguesia de Santo Espírito»**

3 - Aditar à Resolução do Conselho de Governo n.º 2/2011, de 3 de janeiro, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 98/2011, de 28 de julho, o Anexo II, que contém os mapas de risco determinado de infestação pela térmita subterrânea *Reticulitermes grassei* (Clément) e *Reticulitermes flavipes* (Kollar), com a seguinte redação:

**«Anexo II**

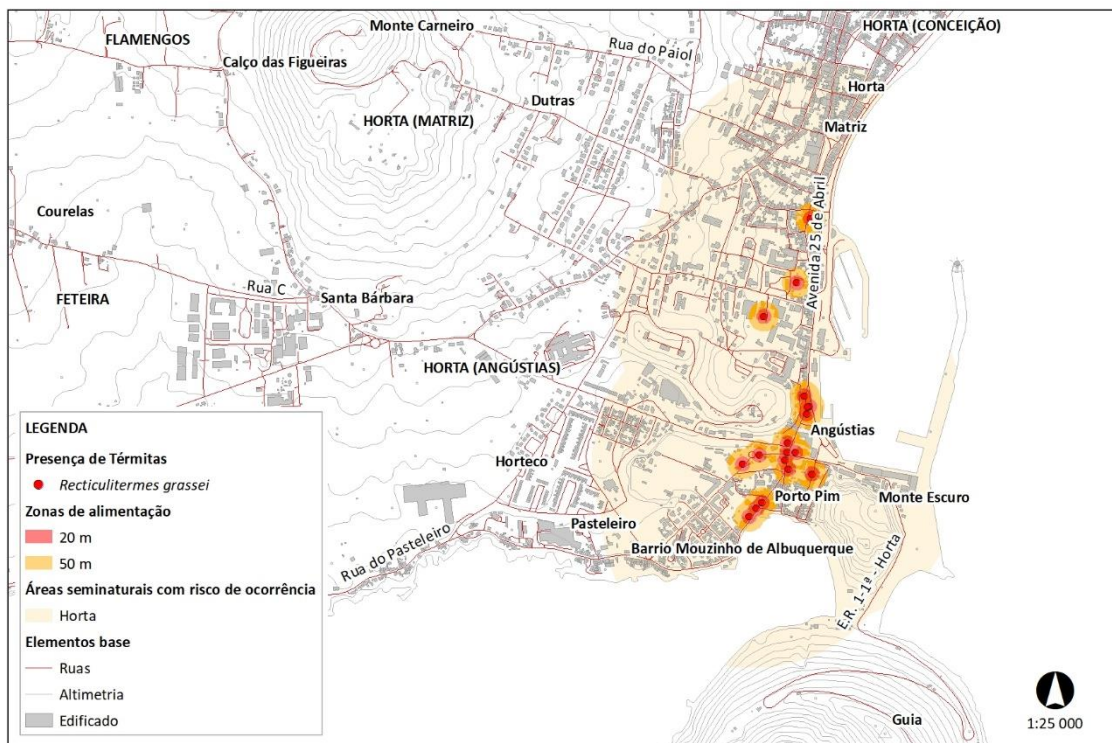
**Mapas de risco de infestação pela térmita subterrânea *Reticulitermes grassei* (Clément) e *Reticulitermes flavipes* (Kollar)**

Mapas de risco de infestação pela térmita subterrânea *Reticulitermes grassei* e *Reticulitermes flavipes* de acordo com: Guerreiro, Orlando & Borges, Paulo A. V. (2020). Relatório da Monitorização e Deteção da Térmita de Madeira Seca e Térmita Subterrânea nos Açores – ano de 2019.



## Ilha do Faial

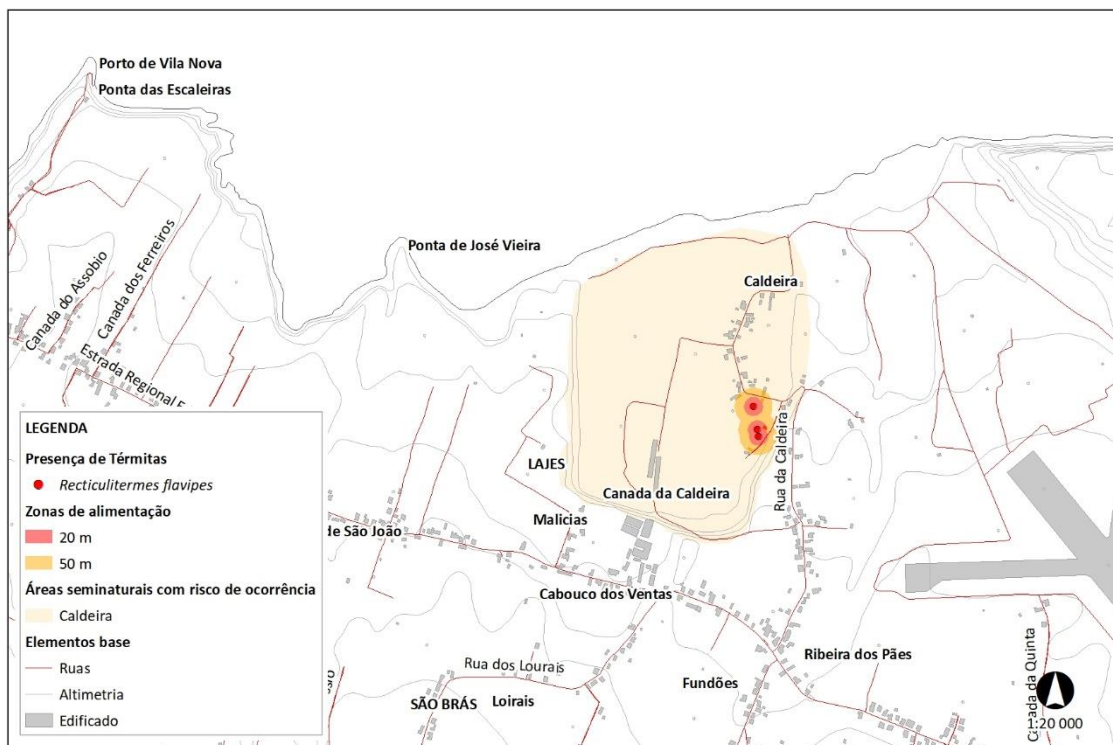
### Concelho de Horta



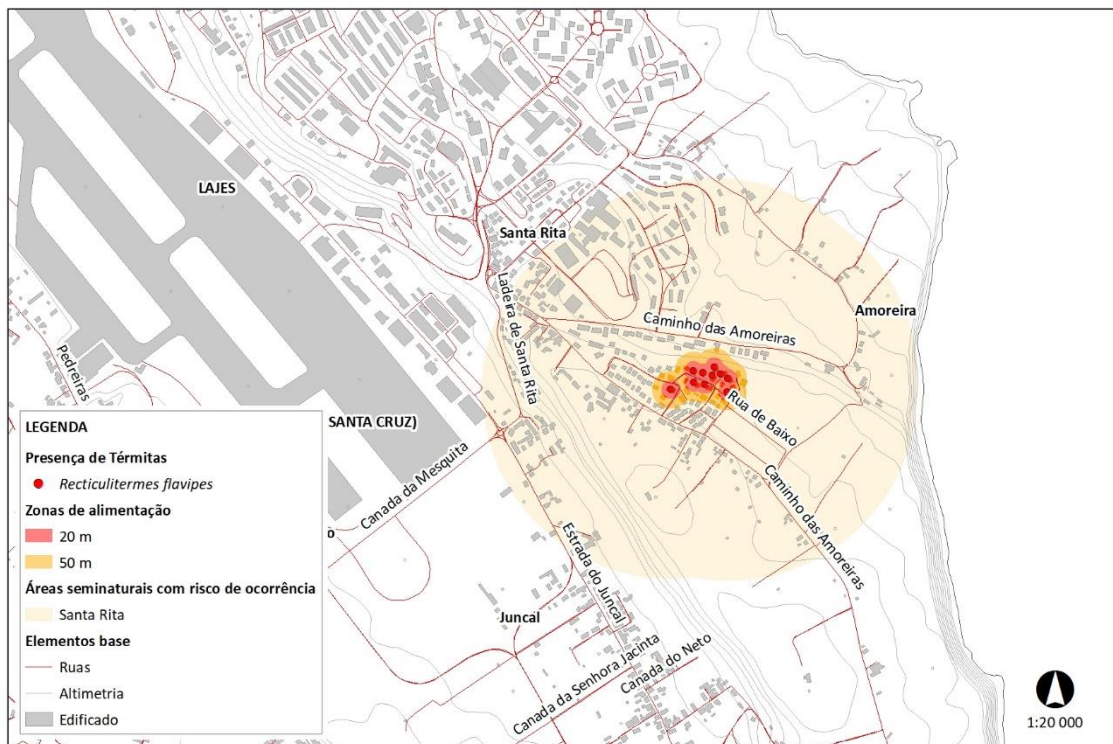
**Figura 29 - Área de risco de infestação por *R. grassei* nas freguesias das Angústias e da Matriz**

## Ilha Terceira

### Concelho de Praia da Vitória



**Figura 30 - Área de risco de infestação por *R. flavipes* no lugar da Caldeira, freguesia das Lajes**



**Figura 31 - Área de risco de infestação por *R. flavipes* no lugar de Santa Rita, freguesia de Santa Cruz.**

4 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, em Ponta Delgada, em 27 de maio de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.